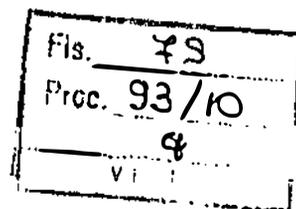




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.810, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública as seguintes entidades: Associação de Pais e Mestres do CEI/EMEI "Prof.ª Santina Nardi Marques" e Associação de Pais e Mestres do CIEFI "Prof. Ricardo Luques Sammarco Serra".

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Mestres do CEI/EMEI "Prof.ª Santina Nardi Marques", inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.310/0001-10, localizada na Rua Antonio Nardi, nº 200, Bairro Estrela Dalva, neste Município;

II - Associação de Pais e Mestres do CIEFI "Prof. Ricardo Luques Sammarco Serra", inscrita no CNPJ sob o nº 10.529.244/0001-10, localizada à Rua Aldo Marcucci, nº 300, Bairro Praia das Palmeiras.

**Parágrafo único.** As entidades mencionadas atendem as exigências da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de março de 2010.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

